



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 067/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em Substituição, conforme Portaria nº 328/2025-DIGER e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, Qd. 11ª, Lt. 10 a 15, DAIA, Anápolis – GO, CEP 75.132-160, neste ato representada pelo sócio administrador **Leonardo da Silva Fagundes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.x58.5xx – SSP/GO e do CPF nº xxx.026.031-xx, residente e domiciliado em Anápolis-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003243, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 288/2025/OVG/GAD (74000434) o qual solicita, em relação ao CPS nº 028/2023, a prorrogação por mais 06 (seis) meses, sem renovação do saldo contratual, mantendo as condições anteriormente acordadas, tendo aquiescência da contratada (74012887);

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através do Despacho nº 712/2025/OVG/DIAF (74404313), quanto a prorrogação pretendida;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 288/2025 (76071062);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2023, para fins de utilização do saldo residual de R\$ 4.923,65 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme solicitação e manifestação de interesse do gestor do contrato via Despacho nº 288/2025/OVG/GAD (74000434), Planilha de saldo (74314000) e aceite da empresa contratada (74012887).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01/09/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia e a comprovação da vantajosidade econômica, no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em Substituição (Portaria nº 328/2025 - Diger (76124470)
e Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Leonardo da Silva Fagundes

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DA SILVA FAGUNDES, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 18:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 01/07/2025, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76092449** e o código CRC **D262D67A**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003243



SEI 76092449